



III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da unificação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mirador/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 16 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Silvana Alves de Araujo Lima

Secretária Municipal De Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

ACC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ nº 18.367.562/0001-33

Representante: ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA

CPF Nº 05625192383

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 7c5ca52a2dc8e105ccb454474d7f1ee2

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1.2601.3/2023. RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 para Contratação de Pessoa Jurídica, visando aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal de Sucupira do Norte (MA). Contratado: Dutra Farma Hospitalar LTDA, signatária do CNPJ: 07.404.989/000148, e I.E Inscrição Estadual nº 127011242, com sede Avenida José Olavo Sampaio, 649, cidade CEP: 65760000 - Centro, Presidente Dutra-MA, - MA. Esse Termo se fundamenta no art.24, II, da Lei 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 13.000,00 (treze) mil reais, que será pago com recursos do Município

Código da Ficha: 39

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 04.122.0002.2013.0000

3.3.90.30.00- Material de Consumo

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, MA, 01 de fevereiro de 2023. **Ananda de Oliveira Almeida**

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 552a42c4c7428592c8be620fb5bd25c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450.440/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO



Ref.: Processo de Dispensa de Licitação.

1. **Dispensa nº 11/2023/CPL;**

2. **Processo nº 450.440/2023/CPL;**

3. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços na realização de formação para Gestores Escolar, Supervisores Escolar, Coordenadores Pedagógicos e Professores da rede Municipal de Ensino deste Município;

4. **Contratado:** MARIA DAS VITORIAS HOLANDA DA SILVA;

5. **Valor Contratual:** R\$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 15 de fevereiro de 2023.

Kariny Almeida

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 0eac067be693feba4b574c8f7d7051a5

ERRATA DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. ERRATA. Na publicação do Despacho de Ratificação de dispensa N.º 05/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, N.º 3045, do dia 16 de fevereiro de 2023. ONDE SE LÊ: "Despacho de Ratificação de Dispensa N.º 05/2023. Processo N.º 435.425/2023." LEIA-SE: "DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 05/2023. PROCESSO N.º 437.427/2023. Sucupira do Riachão-MA, 23 de fevereiro de 2023. José Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: bacc8c826576fdd16571432d2265a817

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 434.424.01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. ERRATA. Na publicação do Extrato de Contrato Administrativo N.º 434.424.01/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, N.º 3033, do dia 31 de janeiro de 2023. ONDE SE LÊ: "Valor: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais)." LEIA-SE: "VALOR: R\$ 15.840,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA)." Sucupira do Riachão-MA, 23 de fevereiro de 2023. José Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 216e2dc8c8624b3400f1feab7fcf874c

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2000.13.01/2023 - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2000.13.01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42000.13/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO

RIACHÃO - MA, inscrita no CNPJ n.º 03.018.837/0001-56, localizada na Rua São José, s/n, Centro - CEP: 65668-000, neste ato representada pelo Vereador Presidente o Senhor José Artur Reis da Silva, CPF n.º 352.683.603-53. **CONTRATADO: SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.609.051/0001-79, localizada na Rua Grande, n.º 1310, centro - Sucupira do Riachão -MA, neste ato representada pelo Sr. Frederik Ribeiro Fernandes, inscrito no CPF n.º 805.412.753-72. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, LUBRIFICANTES, GAS DE COZINHA E VASILHAME PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.** Valor contratual: **R\$ 65.400,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).** FONTE DE RECURSOS: 1010101 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **BASE LEGAL: Este Contrato se fundamenta na Lei n.º 8.666/93. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2023. José Artur Reis da Silva?**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: a71a4e227308b39656a1849762994c17

EXTRATO DE CONTRATO N.º 450.440.01/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 450.440.01/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 450.440/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67, através do Fundo de Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Inscrito no CNPJ N.º 06.104.029/0001-08, **CONTRATADO:** Maria da Vitórias Holanda da Silva, inscrita no CPF: 062.042.884-82. **OBJETO:** Contratação de Prestação de serviços na realização de formação para Gestores Escolar, Supervisor Escolar, Coordenadores Pedagógicos e Professores da Rede Municipal de Ensino deste Município. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e demais legislação que rege a matéria. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta reais). **ASSINATURA DO CONTRATO.** 15 de fevereiro de 2023. Kariny Almeida.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 27c7a6fffb0e2f7ce31d83c31077d5a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DESPACHO ADMINISTRATIVO. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023.

DESPACHO ADMINISTRATIVO. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023. Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto trata da contratação direta da empresa **MARCOS BERNARDES DE MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 10.508.908/0001-64, situada na Ladeira Geraldo Melo Santos, 150, Bairro Farol, Maceió, Alagoas/AL, para Prestação de serviços de assessoria jurídica para elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela união nos repasses mensais das cotas do FPM - fundo de participação dos municípios, **no Município de Tasso Fragoso - MA**, no valor equivalente a R\$ 20,00 (vinte reais) para cada R\$ 100,00 (cem reais) do valor, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO**, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, e Lei 14.039/2020, a Disponibilidade de contratação para o serviço em questão. Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais. Tasso Fragoso - MA, 23 de fevereiro de 2023. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO** Prefeito Municipal.